



DECRETO Nº 53/2015
DE 24/11/2015

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA para o exercício de 2015, e dá Outras Providências.

CARLOS ROSA ALVES, Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 726/2014 (LOA) de 15/12/2014, e Lei nº 767/2015 de 23/11/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.009 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Programática: 02.009.12.361.0009.2.028 – Atividades do FUNDEB 60%

Fonte: 01101 FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-P. CIVIL.....	146.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....	34.000,00

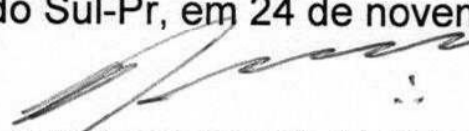
Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes a estimativa de excesso de arrecadação, classificados na seguinte receita:

Receita	Valor
1.7.2.4.01.01.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB 60%.....	108.000,00
1.7.2.4.01.02.00.00 Transferência de Recursos do FUNDEB 40%.....	72.000,00
TOTAL R\$....	180.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 683/2013-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 715/2014-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL 27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul-Pr, em 24 de novembro de 2015.


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal